



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM DE LEI Nº 050/GP/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 050/2026, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o valor suplementado destina-se ao custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), com ênfase no transporte eletivo de pacientes para outros centros de referência. Os recursos serão aplicados em despesas com combustíveis, manutenção da frota e demais custos necessários à logística do transporte sanitário, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados, bem como o acesso da população aos atendimentos especializados.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão da Superávit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025.

Primavera de Rondônia, RO, 02 de julho de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 050/GP/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
Por Superavit Financeiro			
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0011.2083	Gestão Administrativa - PAB	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00	2.600.0000.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	2.600.0000.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.
TOTAL A SUPLEMENTAR		300.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional por **Superavit Financeiro**.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia, 02 de julho de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal